PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA PRESIDÊNCIA - SECPRE
Pça Des. Edgard Nogueira s/n - Bairro Cabral - Centro Cívico - CEP 64000-830
Teresina - PI - www.tjpi.jus.br

Ofício-Circular Nº 216/2020 - PJPI/TJPI/SECPRE

Teresina, 31 de julho de 2020.

Aos Desembargadores (a) e Magistrados (as) do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí

PODER JUDICIÁRIO PIAUIENSE

Assunto: Ingresso nos Prédios do Poder Judiciário e realização de audiências presenciais

Excelentíssimos (as) Julgadores (as),

O Plano de Retomada dos Trabalhos Presenciais e a Portaria nº 2121/2020 estabelecem regramentos para o comparecimento aos prédios do Poder Judiciário Piauiense, **sendo vedada durante toda a 1ª fase de retorno**, que se inicia em 10 de agosto de 2020, **o ingresso do público externo nas dependências dos fóruns e do Tribunal**. O acesso, até o dia 24 de agosto, permanece restrito aos servidores devidamente escalados, em regime de rodízio, cuja escala tenha sido previamente encaminhada à Presidência e à Corregedoria, devendo ser alertado aos guardas e porteiros tal restrição, com o fito de que impeçam o ingresso não autorizado.

A partir da segunda fase do Plano de Retomada, o expediente presencial para atendimento será das 8h às 13h, contudo, o atendimento presencial ao público externo ocorrerá das 9h às 12h, sendo mantido, preferencialmente, o atendimento virtual, obedecidas as regras estabelecidas no artigo 13 e 14 da Portaria nº 2121/2020.

Da mesma forma, **a realização de audiência presencial encontra-se vedada, excetuados os casos previstos no artigo 8º da Portaria nº 2121**, configurando, portanto, uma excepcionalidade que pressupõe a prévia comunicação e autorização da Corregedoria Geral de Justiça.

Registre-se, por fim, a importância da colaboração de todos os magistrados e Desembargadores, na qualidade de gestores imediatos, para o retorno exitoso do Poder Judiciário às atividades presenciais.

Atenciosamente,

DES. SEBASTIÃO RIBEIRO MARTINS

Presidente do TJ/PI

DES. HILO DE ALMDEIDA SOUSA

Corregedor Geral de Justiça

Documento assinado eletronicamente por **Sebastião Ribeiro Martins**, **Presidente**, em 31/07/2020, às 10:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Hilo de Almeida Sousa**, **Corregedor Geral da Justiça**, em

31/07/2020, às 15:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tjpi.jus.br/verificar.php informando o código verificador **1839537** e o código CRC **FFDC9EAF**.

20.0.000057629-9 1839537v24

Criado por Erika.Goncalves, versão 24 por Erika.Goncalves em 31/07/2020 10:30:06.